

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -  
SEMUSB  
EDITAL Nº 002/SEMUSB/2024

**EDITAL Nº 002/SEMUSB/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E  
SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO**

O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Cleberon Paulo Pacheco, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho/RO e dá outras providências”, devidamente regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO**, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviços voluntários no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos do Município de Porto Velho tem a finalidade de promover uma gestão ambiental de qualidade, envolvimento cívico e fortalecimento dos laços entre a comunidade e o governo local, objetivando criar um senso de comunidade e responsabilidade compartilhada, promover o bem-estar social, tanto para aqueles que estão sendo servidos quanto para os próprios voluntários, assim, melhorando o clima e a coesão socioambiental e econômica na comunidade. Cabendo, ainda, destacar que com a contribuição de serviços voluntários a administração municipal poderá fomentar sua capacidade operacional e ampliar o desenvolvimento de tarefas que, de outra forma, seriam difíceis de realizar devido às limitações de pessoal e recursos.

**1.2.** O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**1.3.** O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e transporte decorrentes do serviço voluntário.

**1.4.** A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário, e somente poderá ser formalizado após a verificação de idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

**1.5.** O prestador de serviço, no Processo Seletivo, executará as atividades descritas neste Edital **ANEXO III**, sob orientação e supervisão do Departamento Administrativo – DA/SEMUSB.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos do Município de Porto Velho, tem como objetivo a seleção de **55** candidatos, levando em consideração a necessidade desta Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, sendo: **25 Agentes de Campo - Ajudante/Servente de Obras – Escolaridade: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA).**

**2.2. Quadro de Vagas:**

Nº ORDEM	UNIDADE	FUNÇÃO A SER EXERCIDA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE

01	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Ajudante/Servente de Obras	Nível Fundamental Completo+ Experiência Na Área	12
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>55</b>

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO

**3.1.** Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter mais de 18 anos, nível de escolaridade, conforme Quadro de Vagas item 2.2.

**3.2.** Os candidatos deverão comprovar as informações mediante, no mínimo, o preenchimento do Formulário de Inscrição – **ANEXO IV** do presente Edital e juntada de documentos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.2.** A inscrição será realizada, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição - **ANEXO IV**, deste Edital e encaminhado para o e-mail: voluntariado.semusb@portovelho.ro.gov.br

**4.3.** O candidato, em campo específico da inscrição, selecionará a única opção de função e, anexará os documentos comprobatórios, no formato PDF, conforme solicitação deste edital.

**4.4.** A identificação civil poderá ser atestada por qualquer dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Trabalho
- d) Carteira de Identificação Funcional ou Passaporte.

**4.5.** Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, **ANEXO II** - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate. **4.6.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados a ficha de inscrição. Sendo vedado o envio de quaisquer documentos anterior ou posterior ao prazo estipulado neste Edital, bem como o envio a outros e-mails que não seja o estabelecido no presente Edital.

**4.7.** A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada no período de 22 a 31 de Julho de 2024 até as 23h59min, conforme estabelecido no **ANEXO I** - Cronograma Previsto.

**4.8.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração. No caso da realização de mais de uma inscrição, será validada a última realizada pelo candidato.

**4.9.** A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.

**4.10.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após conclusão de sua inscrição conforme item 4.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão instituída por meio de PORTARIA Nº 020/2024/GAB/SEMUSB e divulgada no site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

**4.11.** Em qualquer tempo poderá o candidato ser eliminado do certame, no caso de inconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, não cabendo recursos.

**4.12.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto a impressão do comprovante. A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

**5.1.** O processo de seleção será composto de duas etapas:

**1ª Etapa:** Análise da inscrição dos documentos pessoais - o preenchimento e a inserção pelo candidato no ato da inscrição dos documentos exigidos serão de caráter classificatório e eliminatório, de

acordo com o ANEXO II - Critérios de Seleção e Classificação e Desempate deste edital.

**2ª Etapa:** Análise de Critérios de caráter classificatório e eliminatório - será realizado pela Comissão conforme contagem de pontos do ANEXO II - Critérios de Seleção e Classificação e Desempate.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os candidatos inscritos serão classificados por vaga, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos após análise da Comissão do preenchimento da ficha de inscrição e dos documentos anexados, conforme Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.

**6.2.** A classificação dos candidatos para preenchimento do número de vagas apresentada neste Edital será realizada conforme a necessidade desta Administração Pública, descrita no item 2.2 - quadro de vagas.

**6.3.** Será utilizado o seguinte critério de desempate: por idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **ANEXO I** - Cronograma Previsto, considerando o período estabelecido do último dia, até as 23h59min (horário local), conforme **ANEXO V** deste Edital, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

**7.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

**7.3.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo, à Prefeitura de Porto Velho e à Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**7.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**7.5.** A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados será publicada no site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, na data constante do **ANEXO I** - Cronograma Previsto e ainda no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia.

**7.6.** A Comissão do Processo Seletivo, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

**8.1.** Para a assinatura Termo de Adesão e Compromisso ao PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, o candidato convocado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter aptidão física e mental;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- e) Apresentar Comprovante de Residência e ou Declaração de residência registrada em cartório.

## 9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO

**9.1.** Os candidatos selecionados na função de Agente Voluntário, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao "SERVIÇO VOLUNTÁRIO", prestarão serviço diário, que terá duração de 04 (quatro) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, podendo, conforme a demanda também atuar aos sábados. As atividades serão realizadas no período das 08h00 horas às 12h00 horas ou de 14h00 horas às 18h00 horas **de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB.**

**9.2.** O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diária de R\$ 60,00 (sessenta reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 803, de 20 de dezembro de 2019, e está de acordo com o Decreto nº 19.088, de junho de 2023.

**9.3.** Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

**9.4.** A ajuda de custo ofertada ao voluntário do Processo Seletivo, será repassada pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, mensalmente, mediante depósito em conta-corrente ativa no Banco do Brasil, não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.

**9.5.** Ao final de cada mês a Divisão de Recursos Humanos – DRH deverá encaminhar ao Departamento Administrativo DA/SEMUSB, Relatório de Frequência que após conferência, encaminhará para efetuar o pagamento.

**9.6.** No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o voluntário fará opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A homologação e o resultado final do Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, nas datas constantes do **ANEXO I** - Cronograma Previsto.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, por meio das publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB.

**11.2.** Os Candidatos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar-se no endereço e prazo determinado no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

**11.3.** O candidato ao Processo Seletivo, convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será considerado como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição. **11.4.** O candidato do Processo Seletivo após convocação e Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, poderá ser lotado e deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, bem como, caso haja necessidade, poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa, inclusive podendo ser designado para realização de serviços externos. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

**11.5.** Serão convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Processo Seletivo, candidatos para substituições dos casos de encerramento de Termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas ou novas necessidades que sejam disponibilizadas pelo Departamento Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROCESSO SELETIVO VOLUNTÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO – SEMUSB**

**12.1.** Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

**12.2.** Para os Termo de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas financeiras para a Contratação de Serviço Voluntário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, ocorrerão por meio do:

**Programa:** 007

**Projeto Atividade:** 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística de Serviços Básicos

**Elemento Despesas:** 33.90.48

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Processo Seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

**14.2.** As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo, dos candidatos selecionados, só terão validade durante a vigência deste Processo Seletivo.

**14.3.** Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**14.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

**14.5.** O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender as necessidades administrativas na sede da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

**14.6.** O quantitativo de vagas ofertado neste Processo Seletivo, conforme item 2.2 - Quadro de vagas, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao voluntário do Processo Seletivo, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

#### **ANEXOS**

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário;

ANEXO IV – Formulário de Inscrição;

ANEXO V – Formulário do Recurso.

**CLEBERSON PAULO PACHECO**

Secretário Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital (Diário Oficial e Site Prefeitura)	18/07/2024
Período de inscrição via internet (E-mail)	19/07/2024 a 24/07/2024
Homologação das Inscrições	26/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	30/07/2024
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	01/08/2024 a 02/08/2024
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	06/08/2024
Resultado da análise dos critérios de formação e seleção	09/08/2024
Convocação para entrevista	12/08/2024
Realização da entrevista	15/08/2024
Divulgação e Homologação do resultado final	19/08/2024

#### **ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR E ANÁLISE DE CRITÉRIOS)**

##### **1. Análise Curricular**

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO ÚNICA
Escolaridade	Ensino Médio Completo	Diploma ou Certificado de Conclusão	50 Pontos

\*No ato da inscrição, será necessário inserir o comprovante de escolaridade.

##### **2. Análise de Critérios**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Análise curricular (experiência em anos comprovada através de Contrato de Serviço ou	10 a 25 pontos

	Carteira de Trabalho) 0 a 1 ano (10 pontos); 2 a 4 anos (15 pontos); Mais de 4 anos (25 pontos)	
02	Análise curricular (Certificado de curso com mínimo de 40 horas em áreas semelhantes ao da vaga pleiteada) 0 a 1 Certificado (5 pontos); 2 a 3 Certificados (15 pontos); Mais de 3 Certificados (25 pontos)	05 a 25 pontos
Pontuação máxima para classificação 100 pontos Pontuação mínima para classificação 50 pontos.		

### ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTARIADO

CARGO VOLUNTÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Ajudante/Servente de Obras	Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

### ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DADOS PESSOAIS, VAGA PLEITEADA, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

#### 1. Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:	Data de Nascimento:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
RG:	CPF:	PIS:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Nº Telefone Residencial/Celular:	E-mail:	
Atribuição:		
Ajudante de Obras ( )		
Porto Velho-RO, ___/_____/2024.		

#### 2. Documentação Exigida no ato da inscrição:

- Documento Oficial com foto e CPF (PDF legível)
- Comprovante de residência (PDF legível)
- Comprovante de escolaridade (PDF legível)
- Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual e Federal.
- Cópia da Carteira de Trabalho - (PDF legível)

#### 3. Informações Adicionais:

a) Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

b) A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;

c) Não será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de uma área de atuação;

d) A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital; Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

e) Inscrição somente pelo e-mail: voluntariado.semusb@portovelho.ro.gov.br

#### ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

FORMULÁRIO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Atribuição Pleiteada:	
E-mail:	Telefone Celular:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):	
Justificativa /Fundamentação do Candidato	

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**DB3B373B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2024. Edição 3772  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>